



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013,
publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019,
publicado no D.O.E. de 14/08/2019



EDITAL Nº 002/2025 – EDUNESPAR -

SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS IMPRESSOS E E-BOOKS

A Editora da Universidade Estadual do Paraná (Edunespar), órgão de apoio vinculado à reitoria da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), nos termos do art. 18, V, do Regimento Geral;

Considerando a Resolução nº 006/2022-COU/UNESPAR, que aprova o Regulamento da Edunespar;

Considerando a Portaria a Portaria nº 314/2022 – REITORIA/UNESPAR, a qual nomeia o Diretor da Edunespar;

Considerando a Portaria n.º 1022/2023 - REITORIA/UNESPAR, datada de 05 de setembro, publicada no DIOE Ed. 11.498, em 06 de setembro de 2023, a qual designa os membros do Conselho Editorial da Edunespar;

torna público o presente Edital de seleção de originais para publicação nos formatos impresso e e-book, com o objetivo de divulgar e popularizar a produção científica e artística da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), de acordo com as seguintes condições:

1. Do objeto e do objetivo:

1.1 – O presente Edital visa estimular docentes da Unespar a apresentarem à Edunespar propostas de publicação de obras de caráter científico ou acadêmico, nas seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Linguística, Letras e Artes, Ciência Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Seu objetivo principal é o compartilhamento e difusão de estudos científicos elaborados a partir de pesquisa ou de conhecimento acumulado de autores(as) vinculados(as) ao meio acadêmico, desenvolvidos por docentes pesquisadores(as) da Unespar, com ou sem parceria com docentes de outras instituições de ensino superior. Também estão entre seus objetivos contribuir para a formação de estudantes de graduação e de pós-graduação, e a divulgação de informações científicas relevantes de diversas áreas de conhecimento para a sociedade em geral.

2. Da condição de participação:

2.1 – O público-alvo deste Edital é composto pelos docentes efetivos e temporários vinculados à Unespar.

2.2 – Serão avaliadas propostas para publicação de quinze (15) livros, originais e inéditos, escritos ou organizados por um ou mais autores, desde que pelo menos um dos autores esteja enquadrado no público-alvo mencionado no item 2.1.

2.2.1 - Cinco (5) dos e-books selecionados receberão também edição impressa, com trezentos (300) exemplares de cada obra.

2.2.2 - Serão aceitas as inscrições de obras que tenham coautoria de docentes de outras instituições, desde que pelo menos um de seus autores pertença aos quadros da Unespar.

2.2.3 - Serão aceitas as inscrições de coletâneas organizadas por docentes da Unespar em parceria com organizadores docentes de outras instituições. Os(as) autores(as) de capítulos podem pertencer a qualquer instituição.

2.3 - Não será aceita a inscrição de obras em regime de coedição.

2.4 – A inscrição para o presente Edital só poderá ser feita por docente ligado(a) formalmente à Unespar.

2.5 – No caso da existência de mais de um autor(a) ou organizador(a), somente um(a) fará a inscrição no edital e será responsável por manter contato oficial com a editora durante todos os processos de seleção e edição da obra inscrita.

3. Das inscrições:

3.1 – O(a) proponente deverá encaminhar para o e-mail edunespar@unespar.edu.br, escrevendo em Assunto “Inscrição de livro para o Edital Nº 002/2025 – EDUNESPAR”:

- Duas versões da obra em *word*, uma com identificação e outra sem identificação, com capítulos, textos de orelha para impressos, 4ª capa e minibiografia;
- No arquivo com identificação, os capítulos devem ter seus títulos e subtítulos claramente identificados e hierarquizados; no caso de coletâneas, os capítulos devem ser identificados e os autores citados;
- Ficha de Inscrição (em anexo) inteiramente preenchida em formato pdf, que deve ser enviada por e-mail junto a obra, mas em arquivo separado do texto da obra inscrita.

3.2 – A versão completa da obra inscrita deve ser apresentada de acordo com as seguintes normas:

- Arquivo de texto em formato .docx, fonte Times New Roman, justificado, em formato de folha A4 e com paginação;
- Margens esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm;
- Entrelinha no espaçamento 1,5;
- Texto corrente em tamanho 12;

- Atualizar informações relativas a datas, legislação e outros dados e fatos que possam ter se modificado desde a elaboração do livro.
- Notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das figuras e tabelas em tamanho 10, atendo-se que notas de rodapé são para informações básicas, as demais devem ir no corpo do texto;
- Arquivos de imagens em tamanho 300 dpi, em formatos .jpg, .tif, .svg, ou arquivos de quadros, tabelas, ilustrações e outras imagens em arquivos abertos.
- Imagens numeradas completas, com legendas e referenciadas no texto.
- Outras normas de formatação não relacionadas aqui ou no Manual do Autor publicado no site da Edunespar, devem seguir a norma NBR 6029, da ABNT.

Link para o Manual do Autor, da Edunespar:

<https://editora.unespar.edu.br/assuntos/manual-do-autor/manual-do-autor-4.pdf>

Link para a a norma NBR 6029, da ABNT:

https://www.cct.udesc.br/arquivos/id_submenu/203/nbr_6029.pdf

3.3 – A obra inscrita deve ou pode conter os itens abaixo, obrigatórios ou opcionais, conforme discriminado:

- Título da obra (obrigatório);
- Dedicatória (opcional);
- Agradecimentos (opcional).
- Sumário (obrigatório);
- Prefácio, escrito pelo autor ou convidado (opcional);
- Apresentação e/ou Introdução (opcional);
- Texto completo (obrigatório);
- Referências (obrigatório);
- Glossário (opcional);
- Anexo (texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação ou ilustração (opcional);
- Apêndice (texto ou documento elaborado pelo autor (opcional);
- Índices — índices remissivos etc. (opcional);

- Listas de ilustrações, tabelas, gráficos etc. (opcional);
- Texto de orelha, escrito pelo autor(a) ou convidado(a), com limite de 1.200 a 1.600 caracteres com espaços (obrigatório);
- Texto de quarta capa, escrito pelo autor(a) ou convidado(a), com limite de 400 a 600 caracteres com espaços (obrigatório);

3.3 - Para ser publicado no formato e-book, o original submetido não pode ultrapassar o número de trezentas (300) páginas, para a publicação impressa o limite é de duzentos e cinquenta (250) páginas.

4. Da seleção de originais:

4.1 – Uma Comissão Técnica indicada pela Edunespar analisará os documentos referidos no item 3.1 e as especificações exigidas nos itens 3.2 e 3.3, e decidirá pela continuidade ou não do processo de seleção para publicação, dependendo de sua conformidade com as normas deste Edital.

4.2 – A Edunespar informará por e-mail aos proponentes as inscrições deferidas e indeferidas, apontando o item ou itens não atendidos que justificaram o indeferimento;

4.3 – Caso a inscrição seja indeferida pela Comissão Técnica, que vai indicar a razão da rejeição, é possível reinscrever a obra com as correções indicadas até o prazo final de inscrição ou em até cinco (5) dias a partir do envio da devolutiva comunicando o indeferimento;

4.4 – Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar;

4.5 – Não serão aceitas propostas para publicação de catálogos, relatórios, anais de eventos, memórias, biografias, relatos jornalísticos, álbuns fotográficos ou artísticos. Este edital também não permite a inscrição de obras literárias, tais como romances, contos, crônicas e poesias;

4.6 – Não será possível alterar a obra desde sua inscrição até a publicação do Edital com o resultado final;

4.7 – Quando houver sugestões dos pareceristas sobre as obras avaliadas, elas serão encaminhadas para os(as) autores(as) selecionados, com a identidade dos pareceristas mantida em anonimato. Os(as) autores(as) podem ou não acatar as sugestões e revisar suas obras, exceto quando se tratar de um erro factual comprovado, neste caso a correção é obrigatória. O prazo para esse processo de revisão será estabelecido pela Edunespar assim que for publicado o resultado final;

4.8 – Teses de doutorado e dissertações somente serão aceitos para avaliação caso tenham sido submetidos a um processo de reformulação e readequação, visando a reconfiguração ao

formato de livro, o que pode ser feito por método próprio dos(as) autores(as) ou seguindo recomendações contidas no Manual do Autor publicado no site da Edunespar;

4.9 – Os originais cujas inscrições tenham sido deferidas pela Comissão Técnica serão objeto de avaliação de mérito por dois pareceristas *ad hoc*, indicados pelo Conselho Editorial, atuantes nas áreas de conhecimento relacionadas à obra na Ficha de Inscrição. Os pareceristas vão emitir parecer formal e atribuir notas de 0 a 10,0, considerando a relevância científica, acadêmica e cultural das obras avaliadas, sua contribuição para a respectiva área de conhecimento, e a correção técnica e formal. As obras que não atingirem a média 7,0 serão automaticamente desclassificadas para a publicação;

4.10 – Os pareceres de mérito serão analisados pelo Conselho Editorial, que não havendo ressalvas, vai homologar seu conteúdo, notas e ordem de classificação, até suprir o número de obras previstas pelo Edital.

4.11 - Serão selecionados no máximo quinze (15) originais para publicação em formato e-book, com até de 300 páginas, e dentre estes, os cinco (5) que obtiverem as maiores notas e estiverem dentro de um limite máximo de duzentos e cinquenta (250) páginas, também serão publicados em edição impressa de trezentos (300) exemplares cada um.

4.12 – Em caso de empate, o desempate acontecerá pela adoção dos seguintes critérios, válidos somente para autores pertencentes à Unespar e tomando como referência os dados dos(a) docentes informados na ficha de inscrição:

4.12.1 – Maior grau de titulação, tomando-se como referência a última titulação obtida;

4.12.2 – Maior tempo de efetivo exercício na Unespar, contado em dias;

4.12.3 - No caso de professores(as) efetivos(as), essa contagem inicia-se a partir da data de assinatura do Termo de Posse, para professores(as) temporários(as) a contagem principia na data do início de seu último contrato;

4.12.4 – Maior idade cronológica, contada em dias.

4.12.5 – No caso da existência de mais de um(a) autor(a) ou organizador(a), serão utilizados os dados daquele ou daquela que proporcionar os critérios mais favoráveis para a seleção.

5. Da publicação:

5.1 – Os originais selecionados serão publicados pela Edunespar e passam a integrar seu catálogo, ficando disponíveis no site da editora em suas versões e-book para download gratuito;

5.2 – Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Livro Impresso e Digital Gratuito, a ser firmado entre a Edunespar e autores(as), depois de verificada a inexistência de pendências.

5.2.1 - A assinatura do Contrato está condicionada à assinatura de Termo de Autorização para Publicação de Coletânea, se for o caso, e Termo de Responsabilidade de Direitos Autorais.

5.3 – Todos os livros publicados pela Edunespar serão disponibilizados ao público de forma gratuita, não estando prevista nenhuma forma de comercialização dos mesmos e remuneração a autores(as).

5.4 – Os originais selecionados para publicação que contenham ilustrações deverão ter comprovados os direitos de publicação das imagens e serem acompanhados por uma declaração dos(as) autores(as) afirmando serem legítimos detentores dos direitos autorais das mesmas, isentando a Edunespar de qualquer ônus em relação a elas. O não envio destes documentos no prazo a ser estabelecido pela Edunespar, após a homologação do resultado final, implica na desclassificação sumária da obra e na convocação de um suplente para ocupar seu lugar;

5.5 – Para fins de inscrição, os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos podem ser produzidos pelo autor por meio de programas de livre escolha, mas caso a obra seja aprovada para publicação o material poderá passar por algum ajuste gráfico por conta da empresa responsável pela diagramação final dos livros, sob a supervisão dos(as) autores(as).

5.6 – Sessenta (60) exemplares de cada obra impressa serão disponibilizados para autores(as) ou organizadores(as), que podem distribuí-las de acordo com seus critérios. Este número é por obra, independente do número de autores(as) ou organizadores(as).

6. Dos Recursos Financeiros:

O presente Edital será financiado com recursos da Fundação Araucária já encaminhados para a Unespar e disponíveis para utilização.

7. Do Cronograma:

7.1 O processo de seleção previsto neste Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do Edital: **26/06/2025.**

Período de inscrição: **de 26/06 a 26/08/2025.**

Deferimento das inscrições pela Comissão Técnica: **até quinze (15) dias após o recebimento da inscrição.**

Análise de pareceristas *ad hoc*: **até sessenta (60) dias a partir do recebimento dos originais para avaliação.**

Análise e homologação do resultado pelo Conselho Editorial: **até dez (10) dias a partir do recebimento do último parecer.**

Divulgação do resultado: **até três (3) dias após a homologação do resultado pelo Conselho Editorial.**

Prazo para interposição de recurso: **até três (3) dias úteis após a data do resultado.**

Homologação do resultado final: **até três (3) dias após a avaliação dos recursos pelo Conselho Editorial.**

7.2 – A Edunespar se reserva o direito de realizar ajustes no cronograma previsto no item 7.1.

7.3 – Os resultados serão divulgados por meio do site da Edunespar e serão comunicados aos proponentes por e-mail.

8. Preparação e entrega dos originais de obras aprovadas:

8.1 – Aprovada a publicação, o(a) autor(a) receberá comunicado da Editora via e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição;

8.2 – Se for o caso de revisão da obra, ela acontecerá de acordo com o item 4.7, somente depois da publicação do resultado final;

8.3 – Após a entrega dos originais revisados e a certificação de que não há pendências, o(a) autor(a) assinará o Contrato de Edição de Livro Impresso e Digital Gratuito.

8.4 – Após a assinatura de todos os contratos, a Edunespar vai divulgar um cronograma de editoração;

8.5 – A emissão de ISBN para as obras publicadas fica a encargo da Edunespar.

9. Das Disposições Gerais:

9.1 - Informações sobre este Edital podem ser obtidas através do e-mail edunespar@unespar.edu.br;

9.2 - Juntamente com a divulgação do resultado final será divulgada uma lista com até três (3) suplentes, que poderão ser chamados caso haja desistência de publicação por parte de autor(a) ou autores(as) de obra selecionada;

9.3 - A inscrição neste Edital implica no conhecimento e concordância em relação a todas as regras contidas nele;

9.4 - Casos omissos ou duvidosos serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial da Edunespar.



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013,
publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019,
publicado no D.O.E. de 14/08/2019



Curitiba, 26 de junho de 2025.